



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2153 / 2023

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de Rio Casca – MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Marleyde de Paula Mucida Miranda, Prefeita Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade especial no orçamento do Município de Rio Casca, exercício financeiro de 2023, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em atendimento à estrutura orçamentária, abaixo especificada:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL
0221 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082420048 – 2199 – Transferência de Recursos Próprios à APAE Rio Casca

Fonte: 15000000 – Recursos Ordinários - Exercício

33504100 – Contribuições50.000,00

Art. 2º - Para fazer face à abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso proveniente de anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

0211 – 136950054 – 2110 – Manutenção do Carnaval Popular

Fonte: 15000000 – Recursos Ordinários - Exercício

33903600 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 8.700 00

33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 41.300,00
50.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Suplementar os valores autorizados no art. 1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2023;

II – Realizar alteração no Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2022 à 2025, especificamente no saldo do exercício de 2023, visando à inclusão do crédito autorizado por esta Lei.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e divulgação.

Rio Casca, 19 de abril de 2023.


Marleyde de Paula Mucida Miranda
Prefeita Municipal